



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 07902/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba

DATA DE ENTRADA: 27/01/2023

ASSUNTO: Licitação - 00012/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - contratação de empresa para a aquisição de materiais de papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de QuixabaPB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial com vigência até 31 de dezembro de 2023 que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

INTERESSADOS: Allane Candeia de Macedo Medeiros
Claudia Macario Lopes

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 012 2023

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES, CNPJ nº 36.136.131/0001-48, Centro, Condado/PB.

FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023.

FONTES DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.685,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 13 de janeiro de 2023.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:ACE8B614

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 18/01/2023. Edição 3283
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/01/2023 às 09:27:01 foi protocolizado o documento sob o Nº 07902/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Número da Licitação: 00012/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 13/01/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 52.685,00

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900), Transferência de Convênios - Outros (106), Recursos Ordinários (91).

Objeto: contratação de empresa para a aquisição de materiais de papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de QuixabaPB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial com vigência até 31 de dezembro de 2023 que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 52.685,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 36.136.131/0001-48

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	16ec877a467e0502990916ae7a0c85cf

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 012 2023

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES, CNPJ nº 36.136.131/0001-48, Centro, Condado/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 52.685,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/01/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes

Código Identificador:CB5FF483

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 18/01/2023. Edição 3283

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº _____/2023
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB** E A EMPRESA **THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES**, CNPJ nº **36.136.131/0001-48**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.881.567/021-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representada pela Prefeita Constitucional a Sr^a Claudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91, RG: 1.766.258 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES**, CNPJ nº **36.136.131/0001-48**, **Centro, Condado/PB**, tendo como representante o Sr Thalles de Laesses Henriques Chaves, CPF nº 092.331.714-77, aqui denominada **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Item	Descrição dos produtos	Unid	Quant	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	Arquivo morto em plastico polionda	Unid	100	11,90	R\$ 1.190,00
02	Borracha ponteira, pacote com 100 unid	Pct	10	29,50	R\$ 295,00
03	Caderno 15 materias, 300 folhas capa dura	Unid	300	37,85	R\$ 11.355,00
04	Caderno brochurão capa dura, 96 folhas, grande	Unid	500	8,75	R\$ 4.375,00
05	Caneta esferografica azul, 1.0, caixa com 50 unid	Caixa	30	64,00	R\$ 1.920,00
06	Caneta esferografica vermelha, 1.0, caixa com 50 unid	Caixa	30	64,00	R\$ 1.920,00
07	Cartolina comum, cores variadas	Folha	200	1,99	R\$ 398,00
08	Cartolina guache, cores variadas	Folha	300	2,80	R\$ 840,00
09	Clips 2/0 caixa com 100 unid	Caixa	50	3,45	R\$ 172,50
10	Clips 6/0 caixa com 50 unid	Caixa	50	3,45	R\$ 172,50
11	Cola branca 90 gramas	Unid	100	3,45	R\$ 345,00
12	Cola de silicone em bastão grosso	kg	5	83,00	R\$ 415,00
13	cola incolor 90 gramas	Unid	50	5,90	R\$ 295,00

Thalles

[Signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

14	Envelope branco padronizado para correspondencia	Unid	800	0,40	R\$ 320,00
15	Envelope branco tipo saco comum (240x340)mm	Unid	800	0,60	R\$ 480,00
16	Eva comum 48x60	Unid	80	4,85	R\$ 388,00
17	Fita adesiva crepe fina 12mmx25m	Unid	30	9,45	R\$ 283,00
18	Fita adesiva crepe larga 50mmx50mm	Unid	20	13,90	R\$ 278,00
19	Fita adesiva transparente larga 48mmx50m	Unid	40	7,90	R\$ 316,00
20	Fita corretiva	Unid	10	6,85	R\$ 68,50
21	Gizão de cera com 12 bastões	Caixa	100	7,00	R\$ 700,00
22	Grampeador metalico para 30 folhas	Unid	10	27,00	R\$ 270,00
23	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unid	Caixa	80	8,90	R\$ 712,00
24	Lapis de cor em madeira, grande, com 12 cores	Caixa	300	9,50	R\$ 2.850,00
25	Lapis hidrocor ponta grossa, com 12 cores	Caixa	100	9,80	R\$ 980,00
26	Lapis marca texto fluorescente	Unid	100	2,80	R\$ 280,00
27	Livro de ponto com 100 folhas	Unid	30	21,00	R\$ 630,00
28	Livro de protocolo com 100 folhas	Unid	10	14,00	R\$ 140,00
29	Marcador para quadro branco recarregavel, azul	Unid	100	6,80	R\$ 680,00
30	Marcador para quadro branco recarregavel, preto	Unid	100	6,80	R\$ 680,00
31	Massa de modelar 180 gramas com 12 cores	Caixa	100	7,80	R\$ 780,00
32	Papel 40 kg tamanho 96x66	Folha	100	1,90	R\$ 190,00
33	Papel cartão tipo casca de ovo 180gr, caixa com 50 fls	Caixa	30	23,00	R\$ 690,00
34	Papel crepom cores variadas	Folha	100	2,40	R\$ 240,00
35	Papel fotografico 150 gr, A4, pacote com 20 folhas	Pct	30	18,90	R\$ 567,00
36	Papel fotografico adesivo 150gr, A4, pacote com 20 folhas	Pct	60	21,00	R\$ 1.260,00
37	Papel sulfite A4, 75 gr, branco, resma com 500 folhas	Resma	300	28,00	R\$ 8.400,00
38	Pasta arquivo tipo AZ em polipropileno lombo largo	Unid	80	18,90	R\$ 1.512,00
39	Pasta catalogo plastica tamanho officio com 100 sacos	Unid	40	28,90	R\$ 1.156,00
40	Pasta plastica com aba e elastico tamanho officio	Unid	100	4,45	R\$ 445,00
41	Pasta plastica com aba e elastico tamanho officio, lombada 40mm	Unid	80	6,40	R\$ 516,00
42	Perfurador de papel para 30 folhas	Unid	05	48,00	R\$ 240,00
43	Prancheta em poliestireno tamanho officio	Unid	10	11,90	R\$ 119,00
44	Regua plastica 30 cm	Unid	100	1,90	R\$ 190,00
45	Tesoura escolar sem ponta 13 cm	Unid	80	4,90	R\$ 392,00
46	Tinta guache, caixa com 6 cores	Caixa	100	7,90	R\$ 790,00
47	Tnt com 1,40m de largura, rolo com 50 metros	Rolo	10	145,00	R\$ 1.450,00
TOTAL R\$					52.685,50

Alves

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023/PMQ**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega dos produtos obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **012/2023**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 52.685,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)** para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 12 (doze) meses, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito; 02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; 02.061 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável; 02.070 Secretaria Municipal de Educação; 02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens; 02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; 02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 02.093 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos; 02.100 Secretaria Municipal de Comunicação; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser; 02.130 Secretaria Municipal de Controle Interno; Elemento de Despesa: 3390.30 – material de consumo (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

Apus



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Educação especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Adean da Silva Rufino, que exerce o cargo de Secretário Interino de Agricultura.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba (PB), 16 de janeiro de 2023.

Cláudia Macário Lopes
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Thalles de Laesses Henriques Chaves
THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES
CNPJ nº 36.136.131/0001-48
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____
2ª Testemunha _____ CPF: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES
CNPJ: 36.136.131/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:14 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **BD2E.4CF7.A4A2.AC9E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 35FB.1D34.7647.DD27

Emitida no dia 14/11/2022 às 10:15:31

Nome Empresarial:

THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

Endereço:

DOUTOR AGEU DE CASTRO

Número:

36

Complemento:

**SETOR PX BARAT.
SHOPPING**

Bairro:

CENTRO

Município:

CONDADO

CEP:

58714-000

Inscr. Estadual:

16.358.649-7

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

36.136.131/0001-48

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

09151473000164
RUA PADRE AMÂNCIO LEITE, 395
FONE: (83) 3438-1009
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
000734	02/01/2023	90 DIAS	00968/2021

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 36.136.131/0001-48	Nome/Razão Social THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES
Endereço: R DR AGEU DE CASTRO	Numero: 36
Complemento: SETOR PX BARAT. SHOPPING	Bairro: CENTRO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

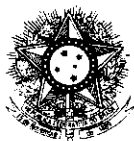
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

CONDADO 02 de janeiro de 2023
Anne Karoline Félix Araújo
Diretora de Tributação e
Rendas Públicas
CPF 094.646.794-33

ANNE KAROLINE FELIX DE ARAUJO
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS PÚBLICAS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: ANNE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.136.131/0001-48
Certidão n°: 26589001/2022
Expedição: 17/08/2022, às 10:19:44
Validade: 13/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.136.131/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

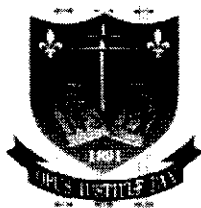
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 36.136.131/0001-48

Razão Social: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

Nome Fantasia: TH COMERCIAL

Certidão emitida às 15:32 de 16/12/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **9mJM.mHxw**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.136.131/0001-48
Razão Social: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES
Endereço: RUA OSORIO QUEIROGA DE ASSIS SN / CENTRO / CONDADO / PB / 58714-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122704332203214852

Informação obtida em 09/01/2023 08:51:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.358.649-7	SITUAÇÃO ATIVO	07/05/2021 Portaria 01170/2021/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Reestabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES		
NOME FANTASIA		
TH COMERCIAL		
CNPJ/CPF 36.136.131/0001-48	INSC. JUNTA COMERCIAL 2580215823-5	
LOGRADOURO R DOUTOR AGEU DE CASTRO		NÚMERO 36
COMPLEMENTO SETOR PX BARAT. SHOPPING	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO CONDADO	CEP 58714-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4761-0/03	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
PRINCIPAL 4761-0/03	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
SECUNDÁRIO 4753-9/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 26/01/2020
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES	CARGO EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA SEFAZ -	VALIDADE 25/04/2023
CONTROLE 202210250857456537	DATA DE EMISSÃO 25/10/2022 08:57:45

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

Nome do Empresário

THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

Nome Fantasia

TH COMERCIAL

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

3434011

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PB

CPF

092.331.714-77

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/01/2020

Número de Registro

CNPJ

36.136.131/0001-48

Endereço Comercial

CEP

58714-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA RUA OSORIO QUEIROGA DE ASSIS

Município

CONDADO

Número

S/N

UF

PB

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

26/01/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Papeleiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários,

ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcp/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME51108134

Número do Identificador

00009233171477

Data de Emissão

14/01/2021

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL**THALLES LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477****CNPJ: 36.136.131/0001-48**

THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 092.3313714-77, nacionalidade brasileira, casado (a) sob-regime de comunhão parcial de bens, nascido(a) em 08/12/1987, empresário, inscrito no RG: 3434011 - SSP-PB, residente e domiciliado a Rua Osorio Queiroga de Assis, S/n, Casa - Centro - Condado -PB, CEP: 58.714-000, titular da empresa individual denominada: **THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES09233171477**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **36.136.131/0001-48**, estabelecido a Rua Osorio Queiroga de Assis, S/n, Casa - Centro - Condado -PB, CEP: 58.714-000, seu instrumento constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº **25802158235**, com despacho em **26/01/2020**, resolve alterar sua empresa individual e proceder as alterações mediante as seguintes cláusulas.


CLAUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter novo nome Empresarial: **THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES**.

CLAUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter nova sede a Rua Dr. Ageu de Castro, 36, Setor Px. Barat. Shopping – Centro - Condado-PB, CEP: 58.714-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. Todas as demais Cláusulas estabelecidas no instrumento Constitutivo permanecem em vigor.

E por estar em conformidade com as Leis 12.441/2011 e 10.406/2002, firma o presente instrumento de **ALTERAÇÃO**, fazendo-o em 01 (uma) via, para que produza os jurídicos e legais efeitos a que se propõe.

Condado-PB, 19 de Maio de 2021.


THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES
(Titular)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VICENTE TOBIAS DE SOUSA FILHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 005622, expedida em 02/06/2010, inscrito no CPF nº 71529853400, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
71529853400	005622	VICENTE TOBIAS DE SOUSA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2021 15:20 SOB Nº 20211410373.
 PROTOCOLO: 211410373 DE 24/05/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103635422. CNPJ DA SEDE: 36136131000148.
 NIRE: 25802158235. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2021.
 THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.136.131/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2020
NOME EMPRESARIAL THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TH COMERCIAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DR AGEU DE CASTRO	NÚMERO 36	COMPLEMENTO SETOR PX BARAT. SHOPPING
CEP 58.714-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONDADO
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO THALLESHENRIQUES@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (83) 9817-7189/ (83) 3451-2614		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2021** às **08:58:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/01/2023 às 09:29:05 foi protocolizado o documento sob o N° 07908/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Número do Contrato: 000000122023

Data da Publicação: 18/01/2023

Data da Assinatura: 16/01/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 52.685,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: contratação de empresa para a aquisição de materiais de papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

Contratado (CNPJ): 36.136.131/0001-48

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	9c32478cd32d4b4a2e93db13455260a7
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	8acc6d1932211681080501750912fada
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7d54f21004855ce577812e64c4f1924a

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 07902/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/01/2023 às 09:29h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 07908/23 ao Documento 07902/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 07902/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	7d54f21004855ce577812e64c4f1924a
[PDF] Contrato	5 - 9	9c32478cd32d4b4a2e93db13455260a7
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	10 - 22	8acc6d1932211681080501750912fada
RECIBO PROTOCOLO	23	5033c4b8f2c3f2bd4e561a6a41b6ceb

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**